

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna público, pelo presente Edital o processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, que terão início no primeiro semestre de 2022. A área de concentração dos cursos é Informação Contábil, com três linhas de pesquisa: (i) Informação Contábil para Usuários Internos, (ii) Informação Contábil para Setor Público.

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do PPGCC, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, em conformidade com a Resolução № 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu da UFPB; à Resolução № 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução № 34/2014/CONSEPE; à Resolução № 58/2016/CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; à Portaria № 02/2021/PRPG/UFPB, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, bancas de qualificação e finais, pesquisas e outras atividades remotas para a Pós-Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus; e à Resolução Nº 34/2019/CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCC, vinculado ao Centro Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)
- 1.2 As normas contidas neste Edital, o qual foi aprovado pelo Colegiado do PPGCC em sua 42º Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2021 não se aplicam aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou outros programas e convênios similares.
- 1.3 Os cursos de Mestrado e de Doutorado são isentos de taxas de matrícula e mensalidade, com aulas de segunda-feira a sexta-feira, dentro do horário escolar da UFPB. Informações adicionais sobre os cursos podem ser obtidas no site http://ccsa.ufpb.br/ppgcc ou na Coordenação do PPGCC.



2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), compreendido entre às 8h00 do dia 20 de setembro de 2021 até as 23h59 do dia 29 de outubro de 2021, no site https://sigaa.ufpb.br (em Pós-Graduação -> Stricto-Sensu -> Processos Seletivos).
- 2.2 A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição on-line, sendo obrigatório anexar os seguintes documentos:
 - a. Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital;
 - b. Foto 3x4 recente;
 - c. Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da data prevista para matrícula institucional no PPGCC;
 - d. Histórico escolar da graduação (em arquivo único);
 - e. Diploma de mestrado (frente e verso em arquivo único) emitido por Programa reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da legislação brasileira; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa (Exclusivo para os candidatos ao curso de doutorado);
 - f. Histórico escolar do mestrado (em arquivo único) (Exclusivo para os candidatos ao curso de doutorado);
 - g. Currículo na Plataforma *Lattes,* Anexo V devidamente preenchido e todos os documentos comprobatórios (em arquivo único), conforme itens 7.3 e 7.4 deste Edital;
 - h. No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
 - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação;
 - de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";
 - i. No caso de candidatos (as) com necessidades especiais, a solicitação de atendimento especial (Anexo II);
 - j. Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).



- 2.3 Os resultados válidos pelo Teste ANPAD deverão ser enviados pelos candidatos para a comissão de seleção através do e-mail: processoseletivoppgcc@gmail.com até 14/01/2022.
- 2.4 Como comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa somente será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, Celpe-Bras.
- 2.5 Cabe ao(à) candidato(a), no momento da inscrição no processo seletivo, de acordo com seu interesse e projeto de pesquisa, selecionar uma linha de pesquisa: (i) Informação Contábil para Usuários Internos, ou (ii) Informação Contábil para Usuários Externos, ou (iii) Informação Contábil para o Setor Público.
- 2.6 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.2 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.
- 2.7 Ao apresentar a documentação exigida, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.8 O PPGCC não se responsabilizará por inscrições e documentos não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 2.9 Ao solicitar a inscrição, o candidato aceita a realização de parte do processo seletivo na modalidade a distância. Em tais termos, cada candidato se responsabilizará pelo acesso a rede de internet e equipamentos para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência em qualquer etapa de avaliação.
- 2.10 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCC. A divulgação dar-se-á no site: http://ccsa.ufpb.br/ppgcc, conforme o Cronograma (Seção 11 deste Edital).

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1. A inscrição no processo seletivo para os **Cursos de Mestrado e de Doutorado** está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução № 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, por meio de Guia de Recolhimento da União, gerada, automaticamente, ao finalizar a inscrição.
- 3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Seção 11 deste Edital), e caberá ao candidato salvaguardar o comprovante de pagamento, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA.
- 3.1.2 O valor referente à taxa de inscrição, uma vez realizado o pagamento, não será ressarcido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 3.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, dar-se-á mediante:
 - a. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
 - b. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCC a abertura de processo para solicitação



de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

- 3.2.1. Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPGCC. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.
- 3.2.2. Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGCC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO I), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 3.2.3 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.2.1 ao 3.2.3, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGCC.
- 3.3.1 Os pedidos de isenção de pagamento deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCC, para o e-mail: processoseletivoppgcc@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Seção 11 deste Edital).

4. DAS VAGAS

- 4.1 Neste processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos e três Linhas de Pesquisa do PPGCC, nos termos da Resolução № 34/2019/CONSEPE que regulamenta o Programa, da seguinte forma:
- 4.1.1 Para o curso de Mestrado, 19 (dezenove) vagas:
 - a) Informação Contábil para Usuários Internos: 6 (seis) vagas;
 - b) Informação Contábil para Usuários Externos: 7 (sete) vagas;
 - c) Informação Contábil para o Setor Público: 6 (seis) vagas.
- 4.1.2 Para o curso de Doutorado, 8 (oito) vagas:
 - a) Informação Contábil para Usuários Internos: 3 (três) vagas;
 - b) Informação Contábil para Usuários Externos: 3 (três) vagas;
 - c) Informação Contábil para o Setor Público: 2 (duas) vagas.
- 4.2 Os(As) candidatos(as) serão aprovados(as) e classificados(as) até o limite do número de vagas oferecidas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.



- 4.3 Do total de vagas oferecidas (Item 4.1), 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016. As vagas serão distribuídas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado e as duas Linhas de Pesquisa do PPGCC da seguinte forma:
- 4.3.1 Para o curso de Mestrado, 4 (quatro) vagas:
 - a) Informação Contábil para Usuários Internos: 1 (uma) vaga;
 - b) Informação Contábil para Usuários Externos: 2 (duas) vagas;
 - c) Informação Contábil para o Setor Público: 1 (uma) vaga.
- 4.3.2 Para o curso de Doutorado, 2 (duas) vagas:
 - a) Informação Contábil para Usuários Internos: 1 (uma) vaga;
 - b) Informação Contábil para o Setor Público: 1 (uma) vaga;
- 4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do Anexo III deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 4.5 Os(As) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluídos das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.
- 4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, estas vagas poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo por linha de pesquisa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Comissões de Seleção Específicas, constituídas por docentes do PPGCC, de acordo com as linhas de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.
- 5.2 As Comissões de que trata o item 5.1 serão designadas pelo(a) coordenador(a) do PPGCC e aprovadas pelo Colegiado do PPGCC.
- 5.3 As Comissões de Seleção Específicas serão compostas por, no mínimo, 3 (três) docentes do PPGCC, sendo pelo menos um deles, preferencialmente, integrante da Comissão de Seleção, e constituídas exclusivamente para condução das Arguições dos Projetos de Pesquisas.
- 5.4 Dada a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de Coronavírus, a comprovação de



proficiência em língua(s) estrangeira(s) poderá ser realizada até a data do exame de qualificação do projeto de dissertação para os(as) candidatos(as) do curso de mestrado acadêmico e até a data do exame de qualificação de tese para os(as) candidatos(as) do curso de doutorado acadêmico.

- 5.4.1 Os prazos finais para qualificação dos projetos de dissertação e tese correspondem ao 15º mês de curso, para o mestrado, e 30º mês de curso, para o doutorado, conforme Resolução Nº 34/2019/CONSEPE.
- 5.4.2 A lista de testes, diplomas e certificados para a verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira encontra-se no Anexo IX deste Edital.
- 5.4.3 Serão considerados aprovados os candidatos cujos documentos contenham a menção proficiente, aprovado ou qualquer outra que indique a capacidade de leitura e compreensão da língua estrangeira ou documentos com notas que atendam a pontuação mínima especificada no Anexo IX desse Edital.
- 5.4.4 Serão considerados válidos, os testes de proficiência realizados a partir de 01 de janeiro de 2019.
- 5.4.5 Não serão aceitas provas de proficiências realizadas em outros processos seletivos de pós-graduação ou de instituições que não possuem competência para realizar esse tipo de avaliação.
- 5.5.5 Os candidatos ao mestrado deverão providenciar proficiência em língua inglesa e os candidatos ao doutorado deverão providenciar proficiência em língua inglesa e em uma das seguintes línguas: espanhola, alemã, francesa ou italiana.
- 5.5 A seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado envolverá 3 (três) etapas, descritas a seguir:
 - a. ETAPA 1 Esta etapa é eliminatória e classificatória e visa avaliar o 'domínio de conhecimentos gerais' relevantes aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Contábeis. O candidato deverá realizar o Teste ANPAD (informações podem ser encontradas no site https://testeanpad.org.br/ sendo a realização do Teste de sua total responsabilidade, bem como o envio dos resultados ao PPGCC, respeitando o calendário para este processo seletivo.
 - b. **ETAPA 2** Análise do Currículo: esta etapa é classificatória e visa avaliar três competências centrais do(a) candidato(a): adequação de formação; experiência acadêmica e experiência profissional não acadêmica;
 - c. **ETAPA 3** Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa: esta fase é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa.
- 5.6 A etapa 3 do processo seletivo será realizada virtualmente.
- 5.7 Para a realização da etapa 3 do processo seletivo, a Comissão de Seleção do PPGCC encaminhará por e-mail, informando no ato da inscrição, o link de acesso à sala virtual, bem como o horário de realização, que também será divulgado no site http://ccsa.ufpb.br/ppgcc.
- 5.8 O candidato deverá utilizar o e-mail informado no ato da inscrição para acessar a sala virtual.
- 5.9 O candidato deve providenciar, com antecedência, as condições necessárias (internet de qualidade e um local apropriado) para a realização da etapa 3 do processo seletivo.
- 5.10 O candidato não poderá utilizar qualquer tipo de ajuda externa para a realização da etapa 3 do processo seletivo.
- 5.11 A UFPB não se responsabilizará por problemas técnicos oriundos dos equipamentos tecnológicos



necessários para a realização da etapa 3 do presente processo seletivo.

5.12 Os resultados das etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo serão divulgados no site: http://ccsa.ufpb.br/ppgcc.

6. ETAPA 1 – TESTE ANPAD

- 6.1 A etapa 1 é eliminatória e classificatória e visa avaliar o domínio de conhecimentos gerais para o PPGCC
- 6.2 Serão considerados(as) aprovados(as) para a etapa 2, os(as) candidatos(as) que ficarem com as melhores notas obtidas na etapa 1 em quantidade de até 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas por linha de pesquisa. Considerando essa quantidade de aprovações, caso haja empate nos últimos colocados da relação de aprovados, serão classificados todos aqueles que obtiveram a mesma nota.

7. ETAPA 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 7.1 A etapa 2 é classificatória e visa avaliar três competências centrais do(a) candidato(a):
 - a) Adequação de formação, expressa nas atividades de formação realizadas pelo(a) candidato(a).
 - Experiência acadêmica, expressa nas atividades de docência (experiência do(a) candidato(a) como docente, com monitoria, estágio de docência etc.) e de envolvimento com pesquisa e administração acadêmica (publicações de artigos, liderança de projetos de iniciação científica, coordenação de cursos superiores, entre outros);
 - c) **Experiência profissional não acadêmica**, expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do(a) candidato(a), em áreas de Contabilidade ou afins.
- 7.2 No Anexo V deste Edital consta o Roteiro para Pontuação do Currículo, que deve ser utilizado na contagem de pontos de cada uma das competências indicadas.
- 7.3 Caberá ao(à) candidato(a) efetuar a contagem de pontos de seu currículo e entregar o Anexo V devidamente preenchido, juntamente com o Currículo *Lattes* e os respectivos comprovantes, que deverão ser devidamente ORGANIZADOS PELO(A) CANDIDATO(A) E IDENTIFICADOS, EM CONFORMIDADE COM CADA UM DOS ITENS do Anexo V, e caberá à Comissão de Seleção validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações apresentadas.
- 7.4 No que se refere à identificação dos comprovantes de Formação, Experiência Acadêmica e Experiência Profissional não Acadêmica, constantes no Roteiro para Pontuação do Currículo (Anexo V), todos os documentos devem indicar, na margem superior direita, a qual item do Roteiro para Pontuação do Currículo fazem parte. DOCUMENTOS NÃO IDENTIFICADOS NÃO TERÃO A PONTUAÇÃO COMPUTADA.
- 7.5 Para a contagem de pontos do currículo, no que se refere à experiência profissional e acadêmica, somente serão consideradas aquelas obtidas no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2019 até o último dia de envio da documentação, conforme Cronograma constante na Seção 11 deste Edital.
- 7.6 Serão considerados(as) aprovados(as) para a etapa 3, os(as) candidatos(as) que ficarem com as melhores notas obtidas na etapa 2 em quantidade de até 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas por linha de pesquisa. Considerando essa quantidade de aprovações, caso haja empate nos últimos colocados da relação de aprovados, serão classificados todos aqueles que obtiveram a mesma nota.



- 7.7 O resultado da etapa 2 será divulgado na data prevista no Cronograma constante na Seção 11 deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no site: http://ccsa.ufpb.br/ppgcc.
- 7.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa 2 deverão enviar para o e-mail <u>processoseletivoppgcc@gmail.com</u>, no prazo estabelecido no Cronograma (Seção 11), o Projeto de Pesquisa (conforme Anexo IV).

8. ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 8.1 A etapa 3 é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa. Os aspectos avaliados serão: contextualização do problema, viabilidade da pesquisa, atualidade e relevância das referências, conteúdo da proposta em relação às Linhas de Pesquisa do PPGCC, estrutura de apresentação e coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema. Nesta etapa, a avaliação será desenvolvida em 2 (duas) partes: (I) análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado e valerá até 3,0 (três) pontos; e (II) análise do desempenho do(a) candidato(a) na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá até 7,0 (sete) pontos.
- 8.2 Os(As) candidatos(as) devem alinhar suas propostas aos temas das linhas de pesquisa dos professores do PPGCC. No Anexo VII, há uma lista de temas de interesse em cada Linha de Pesquisa do PPGCC. A estrutura do projeto de pesquisa se encontra no Anexo IV deste Edital.
- 8.3 Ao enviarem o seu projeto de pesquisa ao e-mail indicado no item 7.8, os(as) candidatos(as) assumem que o conteúdo nele constante é de sua autoria e que não possui reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es). Projetos de pesquisa que apresentarem reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es) não serão avaliados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 8.4 O projeto de pesquisa não poderá conter o nome do(a) candidato(a). Como forma de identificação, os(as) candidatos(as) deverão inserir apenas o número de inscrição gerado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) quando da realização da inscrição no processo seletivo.
- 8.5 Projeto de pesquisa enviado pelo(a) candidato(a) poderá, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificado se forem verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no Anexo IV deste Edital. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) na etapa final do processo seletivo.
- 8.6 As arguições serão conduzidas por Comissões de Seleção Específicas, realizadas por vídeo conferência e gravadas em áudio e vídeo.
- 8.7 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das arguições, seguindo o cronograma estabelecido neste Edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas arguições de cada banca obedecerá à ordem alfabética.
- 8.8 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar e defender seus projetos de pesquisa para uma Comissão de Seleção Específica em até 30 (trinta) minutos para o curso de mestrado e 40 (quarenta) minutos para o curso de doutorado em horário pré-agendado, sendo que, serão destinados até 10 minutos para uma exposição oral da proposta de pesquisa pelo(a) candidato(a) e o restante do tempo será usado para arguição por parte da



Comissão. NÃO SERÁ PERMITIDA a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a exposição e a arguição.

- 8.9 Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez pontos) ao(à) candidato(a), e a nota final será decorrente da média aritmética das notas dos examinadores. Serão aprovados na etapa final os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.10 Serão eliminados(as) na etapa final do processo seletivo os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos que não forem considerados adequados/aderentes à linha de pesquisa selecionada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo.
- 8.11 O resultado da etapa 3 será divulgado na data prevista no Cronograma constante na Seção 11 deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no site: http://ccsa.ufpb.br/ppgcc.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa. Os pesos de cada etapa são apresentados no Quadro 1, para candidatos(as) ao Mestrado, e no Quadro 2, para candidatos(as) ao Doutorado.

Quadro 1 – Ponderação dos pesos das etapas na nota final para candidatos(as) ao Curso de Mestrado

Etapa	Instrumento	Referência	Peso
Teste ANPAD	Teste	Nota	0,4
Análise do currículo	Anexo V	Nota	0,3
Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	Projeto	Nota	0,3

Quadro 2 – Ponderação dos pesos das fases na nota final para candidatos(as) ao Curso de Doutorado

Etapa	Instrumento	Referência	Peso
Teste ANPAD	Teste	Nota	0,3
Análise do Currículo	Anexo V	Nota	0,3
Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	Projeto	Nota	0,4

- 9.2 A aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) far-se-ão pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as) em cada Curso e Linha de Pesquisa, observando o limite de vagas oferecidas, conforme item 4.1.
- 9.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), deverão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.
- 9.4 O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma constante na Seção 11 deste Edital.
- 9.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site: http://ccsa.ufpb.br/ppgcc.



10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a. Idade mais elevada;
- b. Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c. Continuando o empate entre candidatos(as), o critério adotado será a maior pontuação na etapa 3. Se o empate persistir, será adotada a pontuação referente à experiência acadêmica do Anexo V desse Edital. Se o empate ainda persistir, será considerada a melhor nota no Teste da ANPAD.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização da inscrição e sua homologação, das Etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado e de Doutorado.

Evento	Data/Período
Divulgação do processo de seletivo	09/08 a 20/09/2021
Prazo para impugnação do edital	09/08 a 20/08/2021
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	25/08/2021
	09/08 a 27/08/2020, por meio do
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	e-mail :
	processoseletivoppgcc@gmail.com
Divulgação das isenções da taxa de inscrição deferidas	10/09/2021
Inscrição para os(as) candidatos(as)	20/09 a 29/10/2021
Prazo limite para pagamento da GRU	05/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas no processo seletivo	10/11/2021
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	10/11/2021 a 12/11/2021
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições	17/11/2021
	Até 14/01/2022, por meio do
Período para envio do Teste ANPAD (Etapa 1)	e-mail:
	processoseletivoppgcc@gmail.com
Divulgação do resultado do Teste ANPAD (Etapa 1)	25/01/2022
Prazo para solicitação de reconsideração do Teste ANPAD (Etapa 1)	26/01 a 28/01/2021
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do Teste ANPAD (Etapa 1)	31/01/2022
Divulgação do resultado da análise curricular (Etapa 2)	04/02/2022
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise curricular (Etapa 2)	07/02 a 08/02/2022
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise curricular (Etapa 1)	09/02/2022
	09/02/2022 a 11/02/2022, por
Entrega do projeto de pesquisa	meio do e-mail:
	processoseletivoppgcc@gmail.com
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 3)	14/02 a 18/02/2021
Divulgação do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 3)	Até 21/02/2021
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 3)	21/02 a 23/02/2022



Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 3)	24/02/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	25/02/2022
Prazo para recursos sobre resultado final do processo seletivo ao Colegiado do PPGCC	25/02/2022 a 10/03/2022
Divulgação das respostas aos recursos sobre resultado final do processo seletivo	11/03/2022
Matrícula	14/03 a 16/03/2022

11.2 Todos os horários indicados no Quadro 3, item 10.1, referem-se ao horário local de João Pessoa/PB.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de solicitar pedido de reconsideração do resultado em cada Etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Seção 11).
- 12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado, com recurso associado ao resultado final do processo seletivo.
- 12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser solicitados, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no site https://sigaa.ufpb.br (em Pós-Graduação -> Stricto-Sensu -> Processos Seletivos), conforme Anexo VIII deste Edital;
- 12.3.1 Os pedidos de reconsideração do resultado de cada etapa serão julgados pela comissão de seleção.
- 12.3.2 Os recursos do resultado final do processo seletivo serão julgados pelo Colegiado do PPGCC.
- 12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Seção 11 deste Edital).
- 12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site do PPGCC, conforme prazos estabelecidos no cronograma (Seção 11 deste Edital).

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1 A matrícula ocorre conforme os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE nº 79/2013, de 20/12/2013 e outras informações disponibilizadas posteriormente pela Coordenação do PPGCC/UFPB.
- 13.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, no período de 14 a 16 de março de 2022, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, na secretaria do PPGCC.
- 13.3 Em caso de haver alguma restrição decorrente de uma situação de pandemia ou algo associado, o que impossibilite a realização da matrícula de forma presencial, a matrícula poderá ser realizada de forma remota.
- 13.4 Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a efetivação de sua matrícula no PPGCC, conforme prazo indicado no Cronograma (Seção 11):
 - a. Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site do PPGCC;
 - b. Foto 3X4 recente;
 - c. Cópia de documento de identidade (com foto);



- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- f. Comprovante de endereço em nome próprio, ou de parente de primeiro grau mediante comprovação, sendo aceitos para tal: contrato de aluguel ou contas de água, energia, telefone ou internet (com data de emissão de até 3 [três] meses);
- g. Cópias do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral;
- h. Comprovante de prestação de contas junto ao Serviço Militar ou Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira;
- i. Cópia (frente e verso) do diploma de curso superior ou da declaração de colação de grau de curso superior;
- j. Cópia do histórico escolar da graduação;
- k. Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado ou ata de defesa pública de curso mestrado (e/ou doutorado, se for o caso) (Exclusivo para o curso de doutorado);
- Cópia do histórico escolar de mestrado (e/ou de doutorado, se for o caso) (Exclusivo para o curso de doutorado).
- 13.5 Somente serão deferidas as matrículas de candidatos(as) que apresentarem a documentação completa e válida, nos termos deste Edital. Não serão aceitos documentos apresentados depois de finalizado o período de matrícula.
- 13.6 Ressalta-se que é responsabilidade única e exclusiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) apresentarem a documentação exigida. Situações adversas, tais como IES em greve, semestres desalinhados com o calendário da UFPB e situações afins, não eximem o(a) candidato(a) da responsabilidade quanto à apresentação da documentação no prazo estabelecido.
- 13.7 Para cumprir o disposto no item 13.2 os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no curso de Mestrado que não apresentarem a cópia do diploma de graduação, esses poderão apresentar cópia da certidão de colação de grau do curso de graduação, mas ficam condicionados a entregarem a cópia do diploma de graduação no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do último dia do período de matrícula.
- 13.8 Para cumprir o disposto no item 13.2 os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no curso de Doutorado que não apresentarem a cópia do diploma de mestrado (ou doutorado, se for o caso), esses poderão apresentar cópia da ata de defesa pública de curso mestrado (ou doutorado, se for o caso), mas ficam condicionados a entregarem a cópia do diploma de mestrado (ou doutorado, se for o caso) no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do último dia do período de matrícula.
- 13.9 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as), segundo o curso e linha de pesquisa.
- 13.10 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no regulamento do PPGCC e demais normas relativas à pós-graduação da UFPB.
- 14.2 Cabe ao(à) candidato(a) a impressão e salvaguarda do comprovante de inscrição, gerado automaticamente ao finalizar a inscrição, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.
- 14.3 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer virtualmente à Etapa 3 seleção com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com foto.
- 14.4 O(A) candidato(a) que não participar de alguma etapa deste processo seletivo será eliminado(a).
- 14.5 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo;
 - b. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - c. Não participar a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início;
 - d. Não apresentar comportamento ético e moral, durante a realização de qualquer uma das etapas ou provas do processo seletivo.
- 14.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) somente estarão aptos(as) para a matrícula após a da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGCC.
- 14.7 A efetivação da matrícula por parte do(a) candidato(a) implica a aceitação das Normas, Resoluções e Regulamentos da Pós-graduação da UFPB e do PPGCC.
- 14.8 O PPGCC oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por critérios definidos pelo PPGCC. Portanto, a aprovação no processo seletivo **NÃO É GARANTIA** de acesso à bolsa.
- 14.9 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção

Dimas Barrêto Queiroz (presidente)

Paulo Roberto Nóbrega Cavalcante (membro)

Wenner Glaucio Lopes Lucena (membro)

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.





ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

				vem red	querer a V. Sª.	Inscrição no F	Processo de Seleção
/20	do Programa	de Pós-Graduaç	cão em Ciência	as Contábe	is, em nível de	e () Mestrad	o () Doutorado, da
	lade Federal da F						
N	estes Termos,						
P	ede Deferimento).					
				J	oão Pessoa, _	de	de
			Red	auerente			



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOCITAÇÃO:			
Eu,			Telefone para
	, candidato(a) ao F		
	em nível de () Mestrado (
abaixo.	as providências necessárias par	a realização das provas, co	onforme discriminado
1. Deficiência/necessidade	2:		
2. Tipo de impedimento:			
3. O que precisa para realiza	ar a prova? (tempo/sala para lact	tante etc.):	
4. Laudo médico anexo: () Sim () Não		
			(Local e data).
	Assinatura do Candida	ato(a)	

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECIFÍCO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECIFÍCO declarado.



ANEXO III

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DES	
PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM	UFPB/ 20
Eu,	RG e
CPF,declaro, para o fim específico de atender ao item	
Pós-Graduação em, que estou	
pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude	de enquadrar-me nas hipóteses previstas
no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Pa	
médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiên	cia, com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, confor	me Portaria Normativa do MEC, № 1.117
de 01/11/2018.	
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei su	ueito às sanções prescritas no art. 299 do
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.	njento da sampoes presentas no drt. 255 do
Data: Assinatura	a:
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO É	TNICO
Eu,, autoridade i	
COMUNIDADE INDÍGENA	, localizada na Zona Rural do Município
de, Estado	
CEP, declaramos para o fim específico de aten	
Programa de Pós-Graduação em	que o candidato
nascido (a) em, e INDÍGENA, nascido (a) e reside	ente nesta comunidade, mantendo lacos
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.	ence nesta comamadae, mantenao iașos
Por ser verdade dato e assino.	
Liderança	
RG: CPF:	
Endereço:	
Lindereço.	
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei su	ujeito às sanções prescritas no art. 299 do
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.	
Data:	
Assinatura do candidato:	



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM UFPB/ 20
Eu,,RGe CPFdeclaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL/20 do Programa de Pós-Graduação em, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Data: Assinatura:
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO () DOUTORADO EM UFPB/ 20
Eu,, RG, pertencimento ao povo/comunidade, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL/20 do Programa de Pós-Graduação em
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Data: Assinatura:



ANEXO IV

ESTRUTURA PROPOSTA PARA O PROJETO DE PESQUISA

1. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

- Título
- Contextualização do tema
- Indicação do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Justificativas
- Contribuições do estudo para a academia e a sociedade
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

2. NORMAS

- Folha: A4.
- Editor: Word 2003 ou superior.
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
- Espaçamento: anterior e posterior (0 ponto); entre linhas (1,5 ponto).
- Recuo de parágrafo: 1,25.
- Margens: esquerda e superior (3 cm); direita e inferior (2 cm).
- Tamanho: máximo de 15 (quinze) páginas (incluindo a capa e as referências).
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as normas da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da UFPB, do PPGCC, do Curso ao qual concorre (Mestrado ou Doutorado), título da proposta de pesquisa, inscrição gerada pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) e LINHA DE PESQUISA à qual o projeto se enquadra.
- Paginação: no canto inferior direito.

ANEXO V

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo(a) candidato(a), tais como cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, e pós-graduação stricto sensu, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Α	FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO				
A.1	Graduação em Ciências Contábeis.	Curso	50	50	
A.2	Graduação em demais áreas. Curso 30				
Pontuação máxima do subitem A					
В	FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO/MBA				
B.1	Especialização/MBA na área de Ciências Contábeis (com, no mínimo, 360h).	Curso	10	10	
B.2	Especialização/MBA em áreas afins (com, no mínimo, 360h).	Curso	5	5	
Pontuação máxima do subitem B					
С	FORMAÇÃO DE MESTRADO				
C.1	Mestrado em Ciências Contábeis.	Curso	50	50	
C.3	Mestrado em outras áreas.	Curso	30	30	
Pontuação máxima do subitem C					
D	FORMAÇÃO DE DOUTORADO			_	
D.1	Curso de doutorado em Administração, Economia, Engenharia de Produção, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	80	80	
D.2	Curso de doutorado em outras áreas.	Curso	60	60	
	Pontuação máxima do subitem D				

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 235 PONTOS)

PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO	
[(PONTUAÇÃO TOTAL/315)X10]	ĺ



ANEXO V - Continuação

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Nome do(a) candidato(a):	

Conceito: expressa as atividades de docência (como aula, monitoria, estágio docente etc.) e de envolvimento em pesquisa (publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica etc.) a partir de 1º de janeiro de 2019.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
E	ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR				
E.1	Ministração de aulas (Crédito de 15 horas).	Crédito	1	40	
E.2	Estágio de docência de graduação.	Semestre	4	4	
E.3	Orientação de monografia de graduação.	Trabalho	1	10	
E.4	Orientação de monografia de especialização.	Trabalho	2	10	
E.5	Orientação de dissertação de mestrado.	Trabalho	3	12	
E.6	Monitoria de graduação (mínimo de 320h).	Semestre	2	8	
	Pontuação máxima do subitem E			84	
F	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
F.1	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Finep e outros).	Projeto	10	20	
F.2	Participação em projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento (mínimo de 320h).	Projeto	5	10	
F.3	Iniciação Científica (mínimo de 320h)	10	20		
F.4	Projeto Extensão (mínimo de 320h)	Projeto	10	20	
	70				
G	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊM	ICA			
G.1	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação.	Semestre	5	10	
G.2	Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica.	Semestre	5	10	
G.3	Cargos de Direção	Semestre	5	10	
	Pontuação máxima do subitem G			30	
н	PRODUÇÃO INTELECTUAL				
H.1	Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, utilizada para avaliar o quadriênio 2013-2016 (pontuação a partir dos estratos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Artigo	A1 = 100 A2 = 80 B1 = 60 B2 = 50 B3 = 30 B4 = 20 B5 = 10	400	
H.2	Publicação de artigos acadêmicos (completos) em eventos nacionais e internacionais, de acordo com a Portaria PPGCC Nº 01/2021, disponível no site do PPGCC. (http://www.ccsa.ufpb.br/ppgcc/contents/resolucoes).	Trabalho	10	40	
H.3	Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	30	60	
H.4	Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	15	30	



	580				
11.0	de interesse de área distinta da Contabilidade.	Сарісию	۷	10	
H.8	Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico	Capítulo	า	10	
п./	(científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Сарішіо	5	10	
H.7	Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico	Capítulo	_	10	
H.6	ou didático) de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	10		
	Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico			- 10	
H.5	ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	20	20	
	Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico	Liver	20	20	

PONTUAÇÃO OBTIDA (E+F+G+H) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 541 PONTOS)

PONTOAÇÃO OBTIDA (EFFFGFR) (TOTAL ATÉ NO MAXIMO DE 541 PONTOS)	
PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
[(PONTUAÇÃO TOTAL/764)X10]	

ANEXO – V – Continuação ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

١	Nome do(a) candidato(a):									
	Conceito: expres aneiro de 2019.	sa nas atividades profissionais ou de estágio do(a) candidato	o(a), em área	as de Contabili	dade ou não, a	partir de 1º d				
	Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida				

Identificador	Critério		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
l***	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (VÁLIDOS ESTÁG	HORAS)			
l.1	Estágio em área de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	5	10	
1.2	Estágio em área distinta de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	2	4	
	14				
J***	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
J.1	Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível superior.	Ano	20	60	
J.2	Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível médio.	Ano	10	30	
J.3	Experiência profissional em áreas afins da Contabilidade, em entidade privada ou pública.	Ano	5	15	
	105				

PONTUAÇÃO OBTIDA (I+J) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 119 PONTOS)

PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA [(PONTUAÇÃO TOTAL/119)X10]	

*** A comprovação para o Identificador I e J é a Carteira Profissional de Trabalho ou equivalente.

CONSOLIDAÇÃO DA NOTA DO CURRÍCULO

PARTE DO CURRÍCULO	NOTA OBTIDA (a)	PESO (b)	NOTA PONDERADA (a x b)
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO		0,3	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISIONAL NÃO ACADÊMICA		0,2	
NOTA FINAL DO CURRÍCULO			



ANEXO VI DECLARAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo V e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, nas últimas colunas (ANEXO V), por fim, atesto que todas as informações prestadas são verdadeiras e observei o período de análise para o meu currículo de 1º de janeiro de 2018 até o último dia de envio da documentação.

	João Pessoa,	de	de 20_
Assinatura do	(a) candidato(a)		



ANEXO VII

TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES

1. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS INTERNOS

- Avaliação de desempenho
- Contabilidade e desenvolvimento sustentável
- Contabilidade e gestão ambiental
- Contabilidade gerencial
- Controladoria
- Gestão da informação contábil
- Gestão estratégica de custos
- Heurísticas, efeitos e vieses Comportamentais na Contabilidade
- Planejamento estratégico e controle financeiro
- Princípios Globais de Contabilidade Gerencial (PGCG)
- Relato Integrado e ESG
- Remuneração de executivos
- Tecnologia e sistemas de informação

2. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS EXTERNOS

- Análise das demonstrações contábeis
- Análise de investimentos com o uso de informações contábeis
- Análise Fundamentalista e anomalias contábeis
- Assimetria de informação
- Auditoria
- Avaliação de empresas (Valuation)
- Contabilidade societária
- Disclosure de informações contábeis
- Finanças corporativas
- Finanças comportamentais
- Finanças pessoais
- Heurísticas, efeitos e vieses Comportamentais na Contabilidade
- Gerenciamento de riscos
- Governança corporativa
- Mercado de capitais
- Pesquisas empíricas sobre a adequação das normas IFRS
- Qualidade das informações contábeis
- Teorias econômicas e sociais aplicadas à contabilidade
- Contabilidade Tributária



3. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA SETOR PÚBLICO

- Análise financeira governamental
- Controladoria no setor público
- Auditoria no setor público
- Orçamento público
- Gestão pública e problemas de agência
- Governança no setor público



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,	1						, CPF	.1.	número
	venho	nesta referen	data te	solicitar ao	revisão Edital	do	resultado	da	prova do
Programade							do da Universi	– dade	Centro
da Paraíba. Segue a fundame pertinentes Universidade)	ntação	deste pe	dido: (d	escreva a b	ase do seu	recurso		as re	soluções desta
Nestes termos, pede deferime	nto.								
				João P	essoa,	_de			de 201_
_		Assina	tura do	(a) candidat	o(a)				



ANEXO IX

Critérios para Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira

I – Para a Língua Inglesa:

- a) FCE First Certificate in English (University of Cambridge GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge GB);
- c) CPE Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge GB);
- d) TOEFL Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos ou Internet Based Test, com no mínimo 87 pontos;
- e) GRE Graduate Record Examination; TOEIC Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS International English Language Testing System British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos;
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês;
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- i) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- j) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

II – Para a Língua Espanhola:

- a) DELE Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- d) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- e) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.



III – Para a Língua Alemã:

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe-Munique);
- e) GDS Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- m) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- n) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

IV – Para a Língua Francesa:

- a) DELF Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- f) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- g) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.



V – Para a Língua Italiana:

- a) CELI Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana Universidade para Estrangeiros de Perugia
 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS Certificazione di Italiano come Lingua Straniera Universidade para Estrangeiros de Siena 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- e) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- f) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.